



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.037 , DE 24 DE JULHO DE 2013

Altera o Decreto nº 14.664, de 03 de novembro de 2009, que cria a Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial de Rondônia – PROFISCO/RO, para substituir membro da comissão e atribuir a função de pregoeiro a membro que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 516, de 07 de julho de 2009, que atribui à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN e à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN a competência para proceder aos atos licitatórios decorrentes da utilização dos recursos financeiros vinculados aos projetos PROFISCO/RO e PNAGE-RO,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar, com a seguinte redação, o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 14.664, de 03 de novembro de 2009:


“I – Felipe José Pessoa Cunha, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula: 300098345;”.

Art. 2º Fica acrescentado, o § 4º ao artigo 5º do Decreto 14.664, de 03 de novembro de 2009, com a redação a seguir:

“§ 4º Exercerá a função de Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação o membro designado no inciso III do “caput”.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças